25 de novembro de 2013, pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e pelo inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 26 de outubro de 2016, e em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto Estadual n° 3.79.24, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências, no art. 3º do Decreto Estadual n° 42.251, de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI-MG e ao Resolução SEF nº 4.121, de 3 de julho de 2009, que estabelece normas e procedimentos relativo ao Sistema de Segurança do SIAFI-MG e à autoria da extração de dados do seu Armazém de Informações,

do SIAFI-MG e a atuona da companion de la comp

I – Ordenadores de Despesas e Responsáveis l'écnicos: Davidsson Canesso de Oliveira, Masp 1168203-6 – CPF 583.494.306-30; Adalberto Bahia, Masp 1028485-9 – CPF 415.988.306-00; André Luis Cairo de Azevedo, Masp 1023886-3 – CPF – 636.026.445-53; e Luis Guilherme Ferreira Chaves Campos, Masp 1298706-1 – CPF 067.921.936-66.

Curs Guinerme Ferreira Chaves Campos, Masp 1298706-1 – CPF 067.921.936-66.

II – Responsáveis Técnicos:
Aurélio Dias Moreira, Masp 340164-3 – CPF 647.331.496-20;
Geraldo Magella Venuto, Masp 1385666-1 – CPF 203.216.516-34; e
Davidson Fernando Dias dos Santos, Masp 1388276-6 – CPF 625.793.986-00.

III – Operadores SIAFI:
Ailton Santos de Oliveira, Masp 1028480-0 – CPF 537.098.706-82;
Daniela Virginia Dias Gomes, Masp 1291989-0 – CPF 044.700.166-32;
Davidson Fernando Dias dos Santos, Masp 1388276-6 – CPF 625.793.986-00;
Eduardo Luiz Kokumai Iwata, Masp 1292002-1 – CPF 012.720.496-20;
Eliel Teixeira Goulart, Masp 1018463-8 – CPF 326.238.366-04Expedito Augusto Mamão Marc. 1367672

Culturation Luiz, Kokulliai Iwata, Masp 1292002-1 - CFF 012.720.496-20; Eliel Teixeira Goulart, Masp 1018463-8 - CPF 326.238.366-04; Expedito Augusto Mamão, Masp 1365695-4 - CPF 006.537.556-43; Inês Maria da Silva Fonseca, Masp 365772-3 - CPF 955.124.206-82; Jerusa Mendes Batista Moreno, Masp 1374471-1 - CPF 042.385.396-37; Larissa Lara Tavares, Masp 1349386-1 - CPF 116.128.586-51; Marcus Lobo Sewaybricker, Masp 1274554-3 - CPF 047.953.496-90; Marcus Vinicius Pereira da Silva, Masp 1392160-6 - CPF 376.713.476-00; Sebastião Vieira dos Santos, Masp 1028349-7 - CPF 896.762.898-68; e

Sebastião Vieira dos Santos, Masp 1028349-7 – CPF 896.762.898-68; e Vanessa Barbosa Avelar, Masp 1399845-5 – CPF 052.212.596-48. IV – Administradores de Segurança: Aurélio Dias Moreira, Masp 340164-3 – CPF 647.331.496-20; e Luciléia de Assis Ribeiro, Masp 1028441-2 – CPF 666.837.346-15. V – Operador do Armazém de Informações: Marcus Lobo Sewaybricker, Masp 1274554-3 – CPF 047.953.496-90. Parágrafo único – E vedada a atuação como responsável técnico e operador na mesma operação. Art. 2° – Fica o funcionário da Minas Gerais Administração e Serviços – MGS abaixo relacionado, autorizado a atuar como operador no ambito da Unidade Executora 2350009 – UEMG (SETOP/DEER-MG: 1 – Bruno Albert Sá e Silva, Matricula 62437-7 – CPF 043.024.376-69. Art. 3° – Ficam convalidados eventuais atos praticados, até a data da publicação desta Resolução, pelos servidores indicados como responsáveis técnicos nos incisos I e II do art. 1°, decorrentes do exercício de suas funções.

suas funções. t. 4º – Fica revogada a Portaria Conjunta UEMG/DEOP-MG nº 02, 11 de outubro de 2016. t. 5º – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua

de suas tunções.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria Conjunta UEMG/DEOP-MG nº 02, de 11 de outubro de 2016.
Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 do mês de outubro de 2017.
DIJON MORAES JUNIOR
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MURILO DE CAMPOS VALADARES SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ENGº DAVIDSSON CANESSO DE OLIVEIRA DIRETOR-GERAL DO DEER-MG

23 1021689 - 1

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Davidsson Canesso de Oliveira

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODA-DEFANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODA-GEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG -COMUNI-CADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENA-LIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Roda-O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de 
Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de 
Trânsito - CETRAN/MG e considerando que a Empresa Brasileira de 
Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou 
Penalidade por 370 et Pocalizado por porque 370 apune comprasse? Corretos e letegratos- EC1, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, con-cedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publi-cação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresenta-rem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edi-lad as Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disproviveis no tal das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 211017-0891, 211017-0892, 211017-0893, 211017-0894, 221017-0895, 221017-0896, 221017-0897, 231017-0898 e 231017-0899.

PORTARIA Nº 3653 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017. Altera o Anexo da Portaria 3.502, de 16 de maio de 2016, que designa Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS —
DEER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art.
10, do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo
em vista o disposto no art. 21, incisos VI, VIII e XIII e no art. 280, §
nº da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui
o Código de Trânsito Brasileiro — CTB, a Lei Estadual nº 19.445, de
11 de janeiro de 2011, e ainda o Convênio de Cooperação Administrativa, Financeira e Operacional nº DER 30.008/15, firmado entre o DER/
MG e a PMMG em 30 de julho de 2015. DETERMINA Art. 1º — Eica MG e a PMMG em 30 de julho de 2015, DETERMINA: Art. 1° – Fica alterado o Anexo da Portaria 3.502, de 2016, para inclusão policiais militares abaixo relacionados, que ficam designados como agentes da autoridade de trânsito:

Nº PM NOME

166.674 - 2 Cesar Augusto da Silva Brito Soares 112.354- 6 Christian Marden Freitas Maia

152.152- 5 Deives José de Souza 096.394 - 2 Gilson Gomes Fonseca 166.853 - 2 Guilherme Henrique Sil

093.096 - 6 José Alberto Fernandes Filho 146.093 - 0 Messias Pereira Nunes

146.428 - 8 Paulo Bispo Caetano

126.032 - 2 Silvio Ivo de Souza

126.032 - 2 Stivio Ivo de Souza 134.962 - 0 Welinton Gustavo Capistrano Silva Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

23 1021768 - 1

## Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 101/2017 - Suspensão preventiva

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE/SEE nº 1/2014, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/AST/SEE nº 90/2017, por extrato publicado no Diário Oficial do Executivo, de 13 de setembro de 2017, RESOLVE, com fundamento no artigo 214, da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, suspender preventivamente, por 30 (trinta) disa, a contar de 23 de outubro de 2017 a 21 de novembro de 2017 o servidor M.A.O.J., Mays 1,249,943-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, lotado na Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, Secretaria de Estado de Educação, como medida necessária à apuração dos fatos.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.

(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete de Educação

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº 106/2017

Extrato de Portaria NUCADI/SEE nº 100/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: R.N.O.G., Masp 1.080.304-7, Professora da Educação Básica em designação, admissão 4, e J.A.C.P., Masp 615.408-2, efetiva, Professora de Educação Básica, admissão 1
Comissão Processante - Presidente: Hélia Moreira Luz
Membros: Júlia Célia Lopes de Menezes e Ivy Danielle de Assis Viana Fernandes
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 109/2017

Extrato de Portaria NUCAD/SEE II 1027/2011
Processo Administrativo Disciplinar
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: L.V.A., MaSP 389030-8, ocupante do cargo Professor de Educação Básica, Admissão 2.
Comissão Processante: Débora Aparecida Rojas Pinto Silva
Membros: Maysa Virgínia Moreira, Rosane Elisa Bortone
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.

DESPACHO
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução Conjunta SEE/CGE nº 01/2014 e tendo em vista o MEMO. NUCAD/SEE nº 210, de 25-9-2017, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por José Alberto Marques Barbosa, Masp 554.322-8, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/AST/SEE nº 74/2016, DECIDE: Indeferir o Pedido de Reconsideração e manter a decisão publicada no Diário Oficial DE 18/8/2017. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 19de outubro de 2017.

(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos Secretária de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 100/2017 – Recondução da Comissão
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições e competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE
e SEE nº 1, de 2 de outubro de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados
pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões
processantes vigentes, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
33/2017	19/4/2017	Carangola
95/2016	18/10/2016	Conselheiro Lafaiete
46/2017	02/06/2017	Divinópolis
58/2017	23/06/2017	Divinópolis
52/2017	23/06/2017	Governador Valadares
68/2017	07/07/2017	Guanhães
54/2017	23/06/2017	Itajubá
87/2016	13/9/2016	Juiz de Fora
59/2017	23/06/2017	Manhuaçu
135/2015	24/09/2015	Metropolitana A
68/2016	19/07/2016	Metropolitana A
71/2016	19/07/2016	Metropolitana A
83/2016	05/10/2016	Metropolitana A
94/2016	01/10/2016	Metropolitana A

23/2017	15/03/2017	Metropolitana A
24/2017	01/04/2017	Metropolitana A
53/2017	23/06/2017	Metropolitana A
41/2016	02/07/2016	Metropolitana C
112/2016	8/11/2016	Metropolitana C
118/2016	07/12/2016	Metropolitana C
5/2017	03/02/2017	Metropolitana C
56/2017	23/6/2017	Metropolitana C
9/2017	15/3/2017	Montes Claros
41/2017	31/5/2017	Montes Claros
76/2016	9/8/2016	Nova Era
120/2016	17/12/2016	Nova Era
18/2016	03/03/2016	Órgão Central
16/2017	24/02/2017	Órgão Central
49/2017	2/6/2017	Órgão Central
27/2017	25/3/2017	Pará de Minas
48/2017	2/6/2017	Passos
42/2016	2/6/2016	Poços de Caldas
30/2017	19/4/2017	Pouso Alegre
45/2017	2/6/2017	Pouso Alegre
103/2016	20/10/2016	Ubá
28/2017	25/3/2017	Uberaba
57/2017	23/6/2017	Uberlândia
36/2017	19/5/2017	Uberlândia
18/2017	15/3/2017	Unaí
19/2017	15/3/2017	Varginha

etaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017

(a) Hercules Macedo Chefe de Gabinete de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SEE nº 3615 de 17 de outubro de 2017
A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,
RESOLVE:

RESOLVE: Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 2792/2015, a promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no "Minas Gerais" de 16/09/2015, a parte que se refere à servidora relacionada a seguir, para correção do nome. SRE: SÃO JOÃO DEL REI

Nº Adm Carreira Situação Atual Promoção Vigência

					Nivel	Grau	Nivel	Grau	
	380024-0	MARIA CRISTINA AGOSTINI ALMEIDA	1	ATB	IV	Н	V	Н	01/09/2015
Leia-se:									
	MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação	Atual	Prom	ıoção	Vigência
					Nível	Grau	Nível	Grau	] [
	380024-0	MARIA CRISTINA TEIXEIRA	1	ATB	IV	Н	V	Н	01/09/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2017. (a) Macaê Maria Evaristo dos Santos Secretária de Estado de Educação

Nome do Servidor

RESOLUÇÃO SEE nº 3616 de 17 de outubro de 2017 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010, RESOLVE:

RESOLVE: Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 3026/2016, a promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no "Minas Gerais" de 16/09/2016, a parte que se refere à servidora relacionada a seguir, devido alteração no posicionamento em data anterior à promoção.

SRE: SÂO JOÃO DEL REI

MASP

MASP	Nome do Servidor	N° Adm	Carreira	Situação Atuai		Fromoção		Vigencia
				Nível	Grau	Nível	Grau	
390110-5	MARIA MERCES DA CUNHA AGOSTINI	1	ATB	III	G	IV	G	24/02/2016
Leia-se:								

Situação Atual Promoção Vigência Nº Adm Carreira Nível Grau Nível Grau 390110-5 MARIA MERCES DA CUNHA AGOSTINI III H IV H 24/02/2016 ATB

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2017. (a) Macaê Maria Evaristo dos Santos Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEE nº 3617 de 17 de outubro de 2017
A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004,
RESOLVE:

Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 2798/2015 a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no "Minas Gerais" de 07/10/2015, a parte que se refere à servidora relacionada a seguir, para correção do nível.

SRE: JANUÁRIA
Olda se la 18

Situação Atual Promoção MASP Nome do Servidor Nº Adm Carreira Vigência Nível Grau Nível Grau 846465-3 ELIANICE DO COUTO SANTOS COSTA ATB II III F 01/09/2015

Leia-se:									
MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situaçã	o Atual	Pron	ıoção	Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
846465-3	ELIANICE DO COLITO SANTOS COSTA	1	ΔTR	III	F	IV	F	01/09/2015	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2017. (a) Macaé Maria Evaristo dos Santos Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEE nº 3618 de 17 de outubro de 2017 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto nos artigos 6° e 37 da Lei N° 21.710, de 30 de junho de 2015, RESOLVE:

RESOLVE: Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 2841/2016, novo reposicionamento na carreira aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no "Minas Gerais" de 09/01/2017, a parte que se refere às servidoras relacionadas a seguir, devido alteração no posicionamento em data anterior à promoção.

Onde se lê:									
MaSP	Nome do Servidor	Nº Adm.					Novo Reposicionamento		
				Nível	Grau	Nível	Grau	Grau	Vigência
975234-6	ALESSANDRA PERCIO RODRIGUES	1	PEB	T2	I	I	E	I	01/06/2015
1052365-2	IVONE ROSA BIZINOTO OLIVEIRA	1	PEB	T2	Е	I	A	Е	01/06/2015
371790-7	LUIZA APARECIDA DE SOUZA FREITAS	1	PEB	T2	M	I	Н	M	01/06/2015
898709-1	KARLA FERREIRA MATOS CHAGAS	2	PEB	T2	Н	I	D	Н	01/06/2015
Leia-se:									
MaSP	Nome do Servidor	Nº Adm.							

eia-se:									
MaSP	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Posicionamento em 31/05/2015		Reposicio em 01/0			Novo cionamento
				Nível	Grau	Nível	Grau	Grau	Vigência
975234-6	ALESSANDRA PERCIO RODRIGUES	1	PEB	T2	I	I	E	G	01/06/2015
1052365-2	IVONE ROSA BIZINOTO OLIVEIRA	1	PEB	T2	E	I	A	F	01/06/2015
371790-7	LUIZA APARECIDA DE SOUZA FREITAS	1	PEB	T2	M	I	Н	N	01/06/2015
898709-1	KARLA FERREIRA MATOS CHAGAS	2	PEB	T2	Н	I	D	I	01/06/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2017. (a) Macaé Maria Evaristo dos Santos Secretária de Estado de Educação